



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2017
(Do Sr. Deputado Pr. Marco Feliciano)

Altera os artigos 26, 32 e 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir a disciplina “Educação Financeira” na matriz curricular nacional no ensino fundamental e médio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta lei altera a redação dos artigos 26, 32 e 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 2º. Os artigos 26, 32 e 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26.
.....

§ 11 Os currículos do ensino fundamental e médio devem abranger, obrigatoriamente, a matéria ‘Educação Financeira’.

§ 12 A disciplina prevista no § 11 deverá ser ministrada obrigatoriamente por profissional de contabilidade com inscrição principal ou suplementar ativa no Conselho Regional de Contabilidade do Estado onde está localizada a escola, podendo inclusive, ser ministrada por técnicos em contabilidade, desde de que



CÂMARA DOS DEPUTADOS

tenham mais de 5 anos de inscrição ativa no conselho profissional, com comprovada prática profissional na função.”

“Art. 32.

.....
V – a compreensão dos princípios básicos de economia por meio da ‘Educação Financeira’.”

“Art. 36.

.....
VI – será incluída a ‘Educação Financeira’ como instrumento de compreensão dos princípios básicos de economia.”

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição visa implementar a matéria “Educação Financeira” como obrigatória na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Inicialmente, vale comentar que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece os princípios da educação e os deveres do Estado em relação à educação escolar pública, definindo as responsabilidades, em regime de colaboração, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, dentre outras, determina quais são as matérias que deverão ser lecionadas nas escolas. Sendo que neste cronograma acadêmico não consta a matéria “Educação Financeira” e aqui se demonstra a importância da inclusão desta matéria na matriz curricular.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O crescimento do país só pode acontecer quando os alunos recebem informações significativas quanto ao seu desenvolvimento financeiro, formação como cidadão atuante e comprometido com o desenvolvimento de sua nação, lembrando que esse futuro cidadão brasileiro poderá influenciar, de acordo com seu preparo, e muito a economia de seu país.

Não precisamos apenas de homens e máquinas. Um país para que cresça também é necessário que os alicerces da economia também sejam ampliados. A formação financeira como um dos componentes curriculares, fortalecerá o ciclo produtivo do país.

Lembrando que um cidadão que receba orientação e formação financeira, terá mecanismos suficientes para não cair no consumo excessivo, não ficará refém dos juros exorbitantes cobrados pelas instituições financeiras, podendo preparar melhor seu consumo e planejar seu futuro de forma consciente e responsável. Isso só será possível em um país com uma população menos endividada.

Os alunos deveriam ter como matéria obrigatória nas escolas da rede pública e privada o estudo dos conceitos e noções básicas da importância do planejamento financeiro.

Antigamente as informações não eram tão acessíveis e a inflação nos dava a necessidade de comprar antes que os preços ao final do dia fossem remarcados. A noção de poupar e aplicar eram mais afastados das classes mais carentes.

O crescimento atual da economia, a melhoria das classes sociais e do padrão de vida da população vem de encontro com a necessidade das famílias



CÂMARA DOS DEPUTADOS

de terem consciência econômica. A educação do planejamento financeiro visa coibir o consumismo desenfreado, que é divulgado pela mídia televisa e escrita periodicamente, e sanar a falta de visão na necessidade de se preparar financeiramente.

Ou seja, a importância da educação financeira é no intuito de dar ferramentas para que o aluno possa perceber que ele pode ter uma vida melhor, construindo um país mais estruturado e próspero.

Por todas as razões apresentadas, conta-se com a aprovação da proposta na esperança de que a causa aqui defendida seja também adotada pelos nobres pares.

Sala das Sessões, em de março de 2017.

Deputado Pr. Marco Feliciano

PSC/SP